MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 030/78

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em sua reunião plenária de 27 de novembro de 1978, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 011/78-E,

R E S O L V E:

Rerefendar a Resolução de Diretoria nº 033/78, de 28 de julho de 1978, da Diretoria do Instituto de Resseguros do Brasil, que aprovou o detalhamento setorial e funcional (inclusive quantificação e especificação das funções gratificadas) da nova estrutura básica do IRB, a distribuição das atribuições dos encargos do IRB, segundo a discriminação constante de seus Anexos nº 123 a 339 e estabeleceu que os novos Departamentos ora estruturados e funções gratificadas aprovadas por esta Resolução entrassem em vigor no dia 1º.8.78, com exceção dos Departamentos de Crédito Interno (DECIN) e Departamento de Crédito Externo (DECX), cuja instalação ficará para ser decidida oportunamente, quando o movimento de resseguros assim o justificar, permanecendo até então em funcionamento o atual Departamento de Seguro de Crédito com alteração de sua denominação para Departamento de Seguro de Crédito e Garantias (DECEG) e com estrutura a atribuições mencionadas nos Anexos nºs 24, 90 e 239 daquela Resolução.

Brasília, 27 de novembro de 1978.

ANGELO CALMON DE SÁ
Presidente do CNSP

** Este texto substitui o publicado no DOU de 01.12.78.*